



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2023/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Decreta LUTO OFICIAL no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins.

Considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito José Mario Zambon Teixeira, ocorrido no dia 20 de novembro de 2023;

Considerando trata-se do Chefe do Poder Executivo;

Considerando a consternação geral dos munícipes de Bandeirantes do Tocantins, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e da principal liderança política bandeirantense;

Considerando, finalmente, que é dever do poder legislativo render as jutas homenagens àquele que com seu trabalho, esforço, disciplina e dedicação muito contribuiu para toda a sociedade bandeirantense:

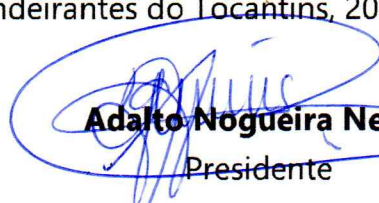
DECRETA

Art. 1º. Luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bandeirantes do Tocantins, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA**, pelo período de 08 (oito) dias, a contar da data deste decreto.

Art. 2º. Fica suspensa a Sessão Ordinária que se realizaria na data de hoje (20/11/2023), ficando designada sua realização no dia 22 de novembro de 2023, as 18:45h.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Bandeirantes do Tocantins, 20 de novembro de 2023.


Adalto Nogueira Neves
Presidente

